

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - Análise técnica da Proposta - SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - G2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

3 de junho de 2026 às 12:18

Para: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000007687-00

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Licitante: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Referência: Grupo 2

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **03/06/2026, às 14:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez
COLIC/TJAM

 PROPOSTAS PRECO.pdf
578K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

3 de junho de 2026 às 12:30

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Senhores/Senhoras

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à proposta apresentada pela licitante SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Sim.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A proposta é exequível. Ademais, a Licitante apresentou Declaração de Exequibilidade, comprovando que o preço ofertado advém da licitante ser a fabricante própria das duas ETES localizadas no interior, além de que, as duas ETE's só possuem uma Bomba Submersível de aeração, tornando a manutenção simples e com custo compatível com o ofertado pela licitante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas